

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ORGÃO DEMANDANTE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.421.097/0001-22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>OBJETO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Contratação de empresa especializada na locação de software em serviços de consultoria e assessoria para acompanhamento, monitoramento e análise dos indicadores da Atenção Primária à Saúde (APS), destinados às equipes de Saúde da Família, incluindo serviços de readequação tecnológica, implantação em nuvem do sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e do sistema TecSUS para monitoramento de indicadores. Compreende, ainda, capacitação para utilização e gestão dos sistemas e-SUS APS e seus aplicativos, suporte técnico relacionado ao Novo Financiamento da APS, disponibilização diária de Central de Atendimento ao Cliente (CAC) aos profissionais de saúde e gestores, bem como emissão de relatórios técnicos de produção e desempenho financeiro, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO. |
| <b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Tacianny Padilha Targino – Secretária Municipal de Saúde<br>Contato: (63) 3456-1576<br>saude@augustinopolis.to.gov.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| O Município não possui Plano de Contratação Anual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Dispensa de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, necessita contratar empresa especializada para prestação de serviços de locação de software, consultoria e assessoria técnica destinados ao acompanhamento, monitoramento e análise dos indicadores da Atenção Primária à Saúde (APS).

A contratação visa proporcionar suporte técnico especializado às equipes de Saúde da Família, assegurando a correta utilização dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, especialmente o e-SUS APS, Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e TecSUS, garantindo maior qualidade no registro das informações assistenciais, monitoramento dos indicadores de desempenho e otimização dos resultados do Novo Financiamento da Atenção Primária.

Além disso, pretende-se promover a implantação em ambiente de computação em nuvem, readequação tecnológica, capacitação contínua dos profissionais de saúde e gestores, suporte técnico permanente e emissão de relatórios gerenciais que subsidiem a tomada de decisões estratégicas pela gestão municipal.

A ausência desses serviços compromete a qualidade dos registros assistenciais, a alimentação dos sistemas oficiais, o acompanhamento dos indicadores pactuados e, conseqüentemente, poderá ocasionar perdas financeiras decorrentes da redução do desempenho dos indicadores utilizados pelo Ministério da Saúde para repasse de recursos.

## 2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a locação de software integrado, aliado à prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada, destinados ao acompanhamento, monitoramento e análise dos indicadores da Atenção Primária à Saúde (APS), com foco na melhoria da gestão, qualificação dos registros assistenciais e fortalecimento do desempenho das equipes de Saúde da Família.

A contratação contempla a disponibilização de plataforma tecnológica em ambiente de computação em nuvem, incluindo a implantação e readequação tecnológica do sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), bem como a implantação e operacionalização do sistema TecSUS para monitoramento dos indicadores estratégicos da APS. A solução deverá garantir integração com os sistemas oficiais do Ministério da Saúde, assegurando a consistência das informações, a segurança dos dados e a conformidade com as normas vigentes.

Além da disponibilização da solução tecnológica, a empresa contratada será responsável pela prestação de serviços contínuos de consultoria e assessoria técnica para acompanhamento dos indicadores do Novo Financiamento da Atenção Primária à Saúde, análise da produção das equipes, monitoramento dos cadastros, identificação de inconsistências, apoio à tomada de decisões gerenciais e elaboração de relatórios técnicos e financeiros que permitam avaliar o desempenho dos serviços e subsidiar o planejamento das ações da Secretaria Municipal de Saúde.

A solução também compreende a realização de capacitações presenciais e/ou remotas voltadas aos profissionais das equipes de Saúde da Família e gestores municipais, visando à correta utilização dos sistemas e-SUS APS, PEC e seus aplicativos, promovendo a melhoria da





qualidade dos registros clínicos e administrativos e o adequado envio das informações aos sistemas do Ministério da Saúde.

Complementarmente, deverá ser disponibilizado suporte técnico especializado e Central de Atendimento ao Cliente (CAC), com atendimento diário para esclarecimento de dúvidas, resolução de problemas operacionais, acompanhamento das atualizações dos sistemas e suporte relacionado às alterações normativas do Ministério da Saúde, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços.

A solução proposta apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, por reunir tecnologia, suporte técnico especializado, monitoramento permanente dos indicadores e qualificação contínua das equipes, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão da Atenção Primária à Saúde, melhoria dos indicadores de desempenho, aumento da eficiência administrativa e potencial otimização dos recursos financeiros repassados ao Município por meio do Novo Financiamento da APS, atendendo plenamente ao interesse público e às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

A presente contratação por **Dispensa de Licitação** justifica-se em razão de a Administração Pública ter promovido, anteriormente, procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, visando à contratação do mesmo objeto. Contudo, o certame foi declarado **deserto**, em virtude da ausência de interessados, restando inviabilizada a seleção de proposta.

Diante da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente aqueles relacionados ao acompanhamento, monitoramento e análise dos indicadores da Atenção Primária à Saúde (APS), bem como à manutenção do sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), do sistema TecSUS e do suporte ao Novo Financiamento da APS, a Administração opta pela contratação direta.

A contratação encontra amparo no **art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação quando, mantidas todas as condições definidas no edital da licitação anterior, esta não tiver contado com interessados, desde que sua repetição possa acarretar prejuízo à Administração.

Assim, permanecendo inalteradas as condições originalmente estabelecidas no procedimento licitatório e demonstrada a necessidade da contratação para garantir a continuidade dos serviços públicos, a realização da contratação direta por dispensa de licitação mostra-se legal, vantajosa e compatível com o interesse público, observando-se ainda a justificativa do preço, a pesquisa de mercado e os demais requisitos previstos nos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021.



### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade, a empresa deverá:

- disponibilizar software especializado em monitoramento dos indicadores da APS;
- realizar implantação do sistema PEC em ambiente de computação em nuvem;
- implantar o sistema TecSUS para monitoramento dos indicadores;
- prestar consultoria técnica especializada em gestão da Atenção Primária;
- realizar capacitação inicial e continuada das equipes;
- fornecer suporte técnico remoto durante toda a vigência contratual;
- disponibilizar Central de Atendimento ao Cliente (CAC) em dias úteis;
- emitir relatórios técnicos gerenciais e financeiros;
- garantir compatibilidade com os sistemas oficiais do Ministério da Saúde;
- assegurar backup, segurança da informação e disponibilidade dos dados;
- atender integralmente à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

### 4 – DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação quando a licitação anterior for declarada **deserta**, desde que sejam mantidas as condições do edital e a repetição do certame possa acarretar prejuízo à Administração.

Considerando a permanência da necessidade administrativa e a observância dos requisitos previstos nos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta mostra-se legal, necessária e compatível com o interesse público.

### 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações junto a prestadores de serviços e no Site Fonte de Preços, apresentando-se os seguintes valores anuais:

1. COMERCIAL G & G LTDA - CNPJ: 69.612.885/0001-86 - Valor total: R\$ 36.000,00;
2. G DE A RAMOS JUNIOR TECNOLOGIA LTDA- CNPJ: 59.372.282/0001-09 – Valor total: R\$ 24.000,00;
3. FONTE DE PREÇO – R\$ 57.834,96.



## 6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID.     | QUANT | V.UNIT.      | V.TOTAL              |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|--------------|----------------------|
| 1    | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços locação de software de consultoria e assessoria para acompanhamento, monitoramento e análise dos indicadores da Atenção Primária à Saúde (APS), destinados às equipes de Saúde da Família, incluindo serviços de readequação tecnológica, implantação em nuvem do sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e do sistema TecSUS para monitoramento de indicadores. Compreende, ainda, capacitação para utilização e gestão dos sistemas e-SUS APS e seus aplicativos, suporte técnico relacionado ao Novo Financiamento da APS, disponibilização diária de Central de Atendimento ao Cliente (CAC) aos profissionais de saúde e gestores, bem como emissão de relatórios técnicos de produção e desempenho financeiro, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO. | Serv./Mês | 12    | R\$ 3.273,19 | <b>R\$ 39.278,32</b> |

## 7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 39.278,32 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)**.

O preço estimado para a contratação será definido por meio de pesquisa de mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando fontes idôneas, como propostas de fornecedores do ramo, site de pesquisas de preços e demais referências admitidas pela legislação.

Após a análise das cotações obtidas, será verificado que o valor contratado é compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública. Dessa forma, a contratação demonstra-se adequada sob os aspectos técnico e econômico, garantindo a melhor relação custo-benefício para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

## 8 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, uma vez que o objeto possui natureza integrada e interdependente, envolvendo a locação de software, implantação em nuvem,

consultoria, assessoria, capacitação, suporte técnico e monitoramento dos indicadores da Atenção Primária à Saúde.

A contratação por um único fornecedor assegura a compatibilidade entre os serviços, a responsabilidade técnica centralizada, a continuidade do suporte, a eficiência na execução contratual e a economicidade, evitando riscos de incompatibilidade entre sistemas, falhas operacionais e aumento dos custos administrativos. Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da empresa especializada, espera-se alcançar resultados que promovam maior eficiência na gestão da Atenção Primária à Saúde (APS), aprimorando o acompanhamento dos indicadores, a qualidade dos registros assistenciais e o desempenho das equipes de Saúde da Família.

Os principais resultados pretendidos são:

- Melhoria da qualidade e da confiabilidade dos registros realizados no sistema e-SUS APS/PEC;
- Implantação e funcionamento adequado do PEC em ambiente de computação em nuvem, garantindo maior segurança, disponibilidade e desempenho;
- Monitoramento contínuo dos indicadores da Atenção Primária à Saúde, possibilitando a identificação e correção de inconsistências;
- Aumento do desempenho dos indicadores utilizados no Novo Financiamento da APS, contribuindo para a otimização dos repasses financeiros ao Município;
- Capacitação permanente dos profissionais de saúde e gestores, promovendo o uso adequado dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde;
- Disponibilização de suporte técnico especializado para garantir a continuidade e eficiência dos serviços;
- Emissão de relatórios gerenciais e financeiros que subsidiem o planejamento, a tomada de decisões e o acompanhamento dos resultados pela gestão municipal;
- Fortalecimento da gestão da Atenção Primária, proporcionando maior eficiência administrativa, qualidade na prestação dos serviços e melhoria do atendimento à população.



## 10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** O Termo de Referência deve ser elaborado com a descrição detalhada do objeto da contratação, prazos, e demais condições contratuais.
2. **Pesquisa de Mercado:** A pesquisa de mercado, já realizada, será formalizada com a coleta de no mínimo três cotações de empresas do setor. Essa pesquisa tem como objetivo assegurar a prática de preços justos e a escolha da melhor proposta dentro do limite de valor para a dispensa de licitação, conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu art. 23.
3. **Parecer Jurídico:** O processo deverá ser submetido à Assessoria Jurídica do município para análise e emissão de parecer jurídico favorável à contratação direta por dispensa de licitação. Esse parecer visa garantir que todas as etapas foram conduzidas conforme a legislação vigente.
4. **Elaboração do Contrato:** O contrato entre a Administração Pública e a empresa escolhida será elaborado conforme os padrões exigidos pela Lei de Licitações, incluindo todas as cláusulas essenciais, como o objeto, prazo de execução, valor, forma de pagamento, penalidades, e direitos e deveres de ambas as partes.
5. **Publicação dos Atos:** O ato de dispensa e o contrato firmado deverão ser publicados em Diário Oficial ou outro meio oficial de comunicação do município.
6. **Autorização e Emissão da Nota de Empenho:** Após a formalização de todos os documentos necessários, o gestor responsável deverá autorizar a contratação e emitir a nota de empenho em nome da empresa contratada, garantindo a disponibilidade orçamentária para o pagamento dos serviços prestados.
7. **Acompanhamento e Fiscalização:** A Secretaria Municipal deverá designar um responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas dentro dos prazos e padrões estabelecidos.



## 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## 12 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

| Risco Identificado                                                   | Probabilidade | Impacto | Medidas Preventivas/Mitigadoras                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------|---------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atraso na implantação do sistema                                     | Baixa         | Alto    | Estabelecer cronograma de implantação e acompanhar a execução por fiscal do contrato.                             |
| Indisponibilidade do software ou dos serviços em nuvem               | Baixa         | Alto    | Exigir disponibilidade mínima do sistema, backups periódicos e suporte técnico contínuo.                          |
| Falhas na integração com os sistemas oficiais do Ministério da Saúde | Média         | Alto    | Realizar testes de integração, homologação e atualização permanente da solução tecnológica.                       |
| Inconsistências nos registros e indicadores da APS                   | Média         | Alto    | Disponibilizar consultoria especializada, monitoramento contínuo e capacitação dos usuários.                      |
| Baixa adesão ou utilização inadequada pelos profissionais            | Média         | Médio   | Promover treinamentos iniciais e continuados, além de suporte técnico permanente.                                 |
| Alterações nas normas do Ministério da Saúde                         | Alta          | Médio   | Garantir atualização contínua do software e adequação imediata às novas exigências legais e operacionais.         |
| Interrupção do suporte técnico                                       | Baixa         | Alto    | Estabelecer níveis mínimos de atendimento (SLA) e acompanhamento da execução contratual pelo fiscal do contrato.  |
| Vazamento ou perda de dados                                          | Baixa         | Alto    | Exigir conformidade com a LGPD, controle de acesso, criptografia, backups e políticas de segurança da informação. |

## 13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui **baixo impacto ambiental**, por tratar-se da locação de software e da prestação de serviços técnicos especializados executados predominantemente em ambiente digital e em nuvem, sem geração significativa de resíduos ou consumo de materiais.

Como medidas de sustentabilidade, deverão ser observadas:





- Priorização do uso de documentos e processos eletrônicos, reduzindo o consumo de papel;
- Utilização de ambiente em nuvem, minimizando a necessidade de infraestrutura física local;
- Destinação ambientalmente adequada de equipamentos eventualmente substituídos, em conformidade com a legislação vigente;
- Incentivo ao uso de meios eletrônicos para treinamentos, suporte técnico e troca de informações, reduzindo deslocamentos e emissões de poluentes;
- Observância das boas práticas de sustentabilidade e eficiência na execução dos serviços.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta impactos ambientais mínimos, contribuindo para a modernização da gestão pública e para a adoção de práticas sustentáveis pela Administração Municipal.

#### 14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a solução proposta é **viável técnica, operacional, financeira e legalmente**, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

A contratação de empresa especializada para locação de software, consultoria e assessoria técnica voltadas ao acompanhamento e monitoramento dos indicadores da Atenção Primária à Saúde proporcionará maior eficiência na gestão dos serviços, melhoria da qualidade dos registros nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, fortalecimento do desempenho das equipes de Saúde da Família e apoio ao alcance das metas do Novo Financiamento da APS.

Dessa forma, considerando a necessidade da contratação, a vantajosidade para a Administração, a compatibilidade da solução com o interesse público e o atendimento aos requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, **declara-se viável a contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo de Dispensa de Licitação.

Augustinópolis – TO, 23 de julho de 2026.



## 15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

TACIANNY PADILHA Assinado de forma  
TARGINO:02237046 digital por TACIANNY  
107 PADILHA  
TARGINO:02237046107

**TACIANNY PADILHA TARGINO**  
Secretária Municipal de Saúde

Lucilene Lima da Silva  
Subsecretária  
Dec. nº 094/2026, de 03.02.2026

**LUCILENE LIMA DA SILVA**  
Subsecretária

